

**Procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento de trabalhadores em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira e categoria de Técnico Superior, para exercício de funções no Departamento de Inovação e Comunicação, Divisão de Marca e Comunicação**

**ATA N.º 4**

Aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, pelas 10h00, reuniu, por meios telemáticos, o Júri do procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento de trabalhadores em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira e categoria de Técnico Superior, para exercício de funções no Departamento de Inovação e Comunicação, Divisão de Marca e Comunicação, aberto por deliberação da Câmara Municipal de Cascais de 26 de fevereiro de 2021, que recaiu sobre a proposta n.º 145/2021 e publicado no Diário da República sob o Aviso n.º 22549/2021, 2ª série, N.º 232, de 30 de novembro e na Bolsa de Emprego Público (BEP) com o código de oferta n.º OE202112/0082, de 03 de dezembro, encontrando-se presentes os seguintes membros:

Presidente: Matilde Cardoso, Diretora do Departamento de Inovação e Comunicação;

Vogais:

1.º Vogal Efetivo: Ana Rita Garcia Venâncio, Chefe da Divisão de Marca e Comunicação;

2.º Vogal Efetivo: Vera Calha, Técnica Superior do Departamento de Recursos Humanos.

1. A reunião do júri teve por objetivo deliberar sobre a graduação e divulgação dos resultados da aplicação do primeiro método de seleção "prova escrita de conhecimentos" ou "avaliação curricular" à totalidade dos candidatos admitidos no âmbito do presente procedimento concursal.

2. Nessa sequência, foi elaborada a lista correspondente ao anexo I, o qual faz parte integrante da presente ata, na qual se encontram devidamente discriminadas as classificações obtidas pelos candidatos que se apresentaram à prova de conhecimentos, bem como a menção aos demais candidatos que não se fizeram comparecer.

3. Atento o fato de cada um dos métodos de seleção e respetivas fases que os comportam assumirem caráter eliminatório, de acordo com o preceituado nos n.ºs 9 e 10 do artigo 9.º da Portaria N.º 125-A/2019, de 30 abril, na sua redação inicial, doravante designada por "Portaria", o júri deliberou unanimemente e com base nos aludidos preceitos legais, considerar, desde logo, não aprovados, e, por conseguinte, excluídos, não sendo, nesta medida, elegíveis para efeitos da aplicação do método de seleção seguinte, os candidatos que obtiveram uma valoração inferior a 9,5 valores ou que não compareceram à prova escrita de conhecimentos.

4. Seguidamente, o Júri elaborou o documento correspondente ao anexo II desta ata, que da mesma faz parte integrante de igual forma, e no qual se encontra vertido o resultado do método de seleção "avaliação curricular" aplicado aos dois candidatos que, encontrando-se a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras dos postos de trabalho concursados, não afastaram a submissão a este método de seleção.

5. Considerando que, ao abrigo do preceituado no n.º 3 do artigo 7.º da Portaria, foi proferido despacho do Senhor Presidente da Câmara datado de 28 de setembro de 2021, a determinar a utilização faseada dos métodos de seleção, aplicou-se, num primeiro momento, à totalidade dos candidatos, o primeiro método de seleção obrigatório (avaliação curricular ou prova de conhecimentos). O segundo método de seleção (entrevista de avaliação de competências ou avaliação psicológica), e o método seguinte (entrevista profissional de seleção) será aplicado, apenas, a parte dos candidatos aprovados no método anterior, a convocar por conjuntos sucessivos de 30 candidatos, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional. Os restantes candidatos são, por conseguinte, dispensados da aplicação do segundo método de seleção e seguintes, que se consideram, para todos os efeitos, excluídos, sem prejuízo do disposto na alínea d) do aludido número 3.

6. O júri determinou, ainda, que se iniciassem as diligências tendentes à aplicação do segundo método de seleção (entrevista de avaliação de competências ou avaliação psicológica).

6. Pese embora, a competência para a tramitação do procedimento concursal e, por conseguinte, a aplicação dos métodos de seleção pertença ao júri do procedimento, este tem a faculdade de solicitar ao Presidente da Câmara Municipal que autorize a colaboração de entidades especializadas públicas ou, quando tal comprovadamente se torne inviável, entidades privadas, se necessário, para a realização de parte do procedimento, poder que resulta do vertido no n.º 1 e da alínea i) do n.º 2 do artigo 14.º da Portaria.

8. Ora, uma vez que o júri do presente procedimento concursal não integra qualquer elemento com a formação adequada para a aplicação dos métodos de seleção "avaliação psicológica" e "entrevista de avaliação de competências", deliberou no sentido de ser solicitada a autorização do Senhor Presidente para recorrer aos serviços da DGAEP para aplicação dos aludidos métodos de seleção ou, em alternativa, caso este organismo público não tenha disponibilidade para o efeito, a uma entidade privada, a empresa "Thomas Portugal".

9. Por último, foi determinada a remessa dos referidos anexos para afixação em local público e publicitação na página eletrónica da Câmara Municipal de Cascais, em <https://www.cascais.pt/sub-area/recursos-humanos>.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião, pelas 11h30m, da qual foi elaborada a presente ata, que, depois de lida e votada nominalmente, foi aprovada por unanimidade e vai ser assinada pelos elementos do Júri presentes.

---

#### O Júri

Assinado por: **Matilde Rosa Danta Nisa Cardoso**  
Num. de Identificação: 06583279  
Data: 2022.03.09 15:43:06+00'00'

---

**Presidente**

Assinado por: ANA VENANCIO  
Num. de Identificação: 11745998  
Data: 2022.03.09 15:10:38+00'00'

---

**1.º Vogal Efetivo**

*Vogal (ritmo) hiper de Triúculo*

---

**2.º Vogal Efetivo**